



		higiene e disciplina.									imediate tomada de providências necessárias para adequação do objeto quanto aos elementos mínimos e necessários a eficiência do objeto/execução.	
29	Ausência de comunicação quanto a modificação dos métodos da execução	Não submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contrata da	Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Modorada	Baixo	Reforçar ao contratado, sempre que possível, quanto a necessidade de prestar informações e comunicações quanto ao andamento da execução	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contrato quanto as possíveis implicações decorrentes da falta de comunicação prévia e do consentimento do Contratante em relação as modificações das obrigações contratuais, devendo ser solicitado de imediato, a tomada de providências necessárias para a regularização contratual com a retomada das determinações anteriores em conformidade com as obrigações assumidas.	Fiscal de Contrato
30	Não atendimento a legislação específica - trabalho do menor	Permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contrata da	Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato e, notificar o órgão competente, se for o caso.	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em especial, as determinações a que se refere a forma do trabalho do menor, em consideração a legislação vigente.	Fiscal de Contrato
31	Não atendimento as formalidades e condições do objeto	Não assinar e devolver a Ordem De Serviços/Compra/Autorização de Execução/Fornecimento/Nota de empenho ao Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contrata da	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo ao erário	Baixa	Médio	Realizar a gestão e fiscalização contratual. Notificar sobre a necessidade de adequação do contrato as exigências estipuladas ao objeto	Fiscal do contrato	Cientificar o contratado sobre a necessidade de atendimento as rotinas e formalidades no curso da execução contratual como forma de garantia de eficiência dos serviços. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato



32	Execução em desacordo com o contrato	Não executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da Ordem de serviço/Autorização de execução/Nota de empenho, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração	Modo rada	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a imediata adequação do objeto e as responsabilidades quanto as sanções	Fiscal de Contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de atendimento as determinações, especificações, prazos, condições e demais ditames relacionados a execução contratual, solicitando a imediata adequação do objeto, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais. Aplicar sanções previstas no contrato	Fiscal de Contrato
33	Não solucionar problemática s resultantes de suas responsabilidades da execução	Não reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração	Modo rada	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato, solicitando a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR	Fiscal de Contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de reparação, correção, adequações, remoções, substituições (as suas expensas) aquilo que for observado quanto a inadequação do objeto, solicitando a sua imediata adequação, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e	Fiscal de Contrato



											suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	
34	Não responsabilizar pelos danos	Não se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração	Baixa	Muito Alto	Notificar o contratado quanto aos eventuais dados decorrentes do descumprimento do contrato	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a responsabilização cabida em decorrência de suas obrigações, de modo que o mesmo deve realizar a imediata providência quanto aos danos causados o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
35	Não aceitar acréscimos ou supressões	Não aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Notificar o contratado quanto ao descumprimento do contrato. Medir consequências do descumprimento contratual para fins de eventual medida paliativa. Comunicar ao contratado sobre eventuais sanções.	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto a responsabilidade devida e as devidas providências que precisam ser tomadas, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações legais e contratuais e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
36	Ausência de esclarecimentos da execução	Não prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Descumprimento da legislação vigente / Prejuízo para o erário	Baixa	Médio	Reforçar ao contratado, sempre que possível, quanto a necessidade de prestar informações e comunicações quanto ao andamento da execução	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado quanto as possíveis implicações decorrentes da ausência de esclarecimentos e demais formalidades necessárias a garantia da	Fiscal de Contrato



		execução do contrato.									eficiência da contratação, sob pena de incorrer no descumprimento contratual e suas sanções.	
37	Não adequações no caso de falhas na execução	Não adequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA. Devendo a mesma realizar as adequações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratada	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Realizar gestão e fiscalização contratual para fins de verificação do cumprimento das obrigações contratuais, das falhas e de suas consequências	Fiscal do contrato	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de adequação do objeto, solicitando a sua imediata resolução, sob pena de incorrer nas sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de apuração dos danos e prejuízos causados à Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e suas implicações. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais.	Fiscal de Contrato
38	Ausência de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações	Não exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos envolvendo as contratações, dentre elas, as comunicações necessárias ao bom cumprimento contratual. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais	Fiscal do contrato	Providenciar o imediato saneamento dessas ausências, apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como, adotando medidas paliativas necessárias as correções possíveis e minoração dos prejuízos / Verificação das obrigações contratuais para fins de garantia da eficiência do objeto, especialmente quanto ao cumprimento de obrigações e metas específicas / Cobrar checklist de fiscalização das obrigações contratuais	Fiscal de Contrato



39	Ausência de fiscalização quanto ao atesto	Não atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Descumprimento da legislação vigente	Baixa	Médio	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos envolvendo as contratações, dentre elas, as comunicações necessárias ao bom cumprimento contratual. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais.	Fiscal do contrato	Providenciar o imediato saneamento dessas ausências, apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como, adotando medidas paliativas necessárias as correções possíveis e minoração dos prejuízos / Verificação dos atestos para fins das formalidades devidas e para garantia do cumprimento das obrigações.	Gestor e ou Fiscal do contrato
40	Ausência de formalização de notificações	Não Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Emitir as notificações devidas e nos prazos estipulados, em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato / Poder-Dever de cobrança e fiscalização / Garantia da eficiência / Eficiência contratual.	Gestor e ou Fiscal do contrato	Realizar o imediato saneamento de pendências e formalizações necessárias / Analisar impactos e mensurar eventual prejuízo a Administração	Gestor e ou Fiscal do contrato
41	Ausência de fiscalização contratual	Não acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado / Não designação de preposto, pela contratada, e aceite pela Administração, no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato, desconforme art. 118 da Lei nº 14.133/2021 / Designação de servidor(es) não qualificado(s), e/ou em número insuficiente, ou com insuficiente, ou com sobrecarga de trabalho, para a fiscalização e gestão contratual	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar o monitoramento prévio e checagem dos contratos a que precisam ser fiscalizados / Analisar as obrigações contratuais específicas de cada instrumento / Realizar auditorias contratuais / Monitorar execução em conformidade com a regulamentação local, legal e as demais boas práticas do meio público. Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente	Providenciar o imediato saneamento dessas ausências, apurando-se os eventuais prejuízos pela falta de fiscalização, assim como, adotando medidas paliativas necessárias as correções possíveis e minoração dos prejuízos. Designar gestores de contratos com capacitação adequada (preferencialmente efetivo - Artigo 7º, da Lei 14.133/2021) e com tempo disponível, com a motivação da escolha / Limitar a	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente



											quantidade	
42	Ausência de comunicação quanto a assuntos relacionados a pagamentos e obrigações	Não comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Modorada	Alto	Realizar o monitoramento contratual, realizando periodicamente a gerência dos atos envolvendo as contratações, dentre elas, as comunicações necessárias ao bom cumprimento contratual.	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários as lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal de Contrato
43	Ausência de pagamento e ou pagamento indevido	Não efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato / Apresentação da mesma Nota Fiscal em procedimentos de aquisições/serviços distintos / Falhas nos procedimentos de ateste da fatura / Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável / Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário / Pagamento a empresa diversa do contrato ou inidônea / Descontinuidade da prestação de serviço público / Impedimento de continuidade do fornecimento / da execução do objeto.	Baixa	Alto	Alertar a autoridade competente quanto a necessidade de providenciar os pagamentos necessários / Apresentar planejamento financeiro e ou programação de pagamento / Adotar ordem cronológica / Providenciar os esclarecimentos necessários / Providenciar os Pagamentos	Fiscal do contrato / Autoridade competente	Providenciar os pagamentos necessários / Apurar prejuízos / Realizar os devidos ajustes e atualizações aos valores devidos / Apurar os possíveis prejuízos ao contrato.	Fiscal de Contrato/ Autoridade competente
44	Ausência de aplicação de sanções	Não aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Reincidência / Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Notificar / Cientificar o contratado sobre a necessidade de cumprimento das obrigações legais específicas, em consideração a legislação vigente	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente	Adotar providências necessárias / Adotar formalidades cabíveis / Abrir PAAR / Apurar	Gestor e ou Fiscal do contrato e ou Autoridade Competente



45	Ausência de ciência aos órgãos competentes quanto a fatos do contrato	Não identificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Transparência / Prestação de contas / Comunicação necessárias / Prejuízo para o erário	Baixa	Muito Alto	Realizar levantamentos periódicos quanto as providências que precisam ser adotadas e as comunicações devidas aos órgãos competentes / Tomar atitudes imediatas ao cometimento dos atos	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as comunicações necessárias, assim com correções e ajustes as ausências, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal de Contrato
46	Ausência de emissão de decisões	Não emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Inexecução contratual / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Emitir decisões em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato	Gestor e ou Fiscal do contrato	Apurar prejuízo de decisões não emitidas / Apresentar justificativas necessárias / Emitir decisões / Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários as lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal de Contrato
47	Ausência de respostas devidas	Não responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Prejuízos a gestão e fiscalização / Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Baixa	Alto	Emitir as respostas devidas em atendimento ao princípio da Legalidade e a transparência / Múnus público / Promoção dos atos e esclarecimentos necessários imediatamente ao acontecimento do ato	Gestor e ou Fiscal do contrato	Apurar ausência de respostas não emitidas / Apresentar justificativas necessárias / Emitir respostas / Promover transparência e comunicação / Ônus público de prestar informações / Sanar tais falhas imediatamente, providenciando as correções e ajustes necessários as lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas.	Fiscal de Contrato



48	Ausência de formalização de notificações quanto a garantias	Não notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Prejuízos a gestão e fiscalização contratual / Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Alto	Adotar os procedimentos e formalidades necessários as solicitações prévias aos atos necessários, tomando como base os documentos referenciais do procedimento, especialmente, os ritos específicos as obrigações específicas. Reforçar que o descumprimento pode implicar nas penalidades contratuais e legais	Fiscal do contrato	Sanar tais falhas imediatamente, solicitando as correções e ajustes necessários as garantias, assim como, as demais lacunas, assim como, realizar os atos que ainda sejam viáveis ao tempo, sem prejuízo de apuração de responsabilidades e a adoção de medidas paliativas	Fiscal de Contrato
49	Usurpação de competência indevida	Responder por compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Descumprimento da legislação vigente / Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Alto	Confeccionar organograma de competências / Seguir fluxos processual administrativo / Adotar normas de segregação de função / Atender as disposições da Controladoria e das demais normativas correspondentes	Fiscal do contrato	Providenciar maneiras de esclarecimentos e redistribuição de competências / Apurar prejuízos e danos	Fiscal de Contrato
50	Impossibilitar a execução contratual	Não permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução, se for o caso, desde que observadas as normas de segurança.	Risco previsto em contrato	Execução contratual	Contratante	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Muito Baixa	Muito Alto	Realizar análise prévia a celebração contratual quanto as obrigações administrativas no que concerne a execução contratual de forma regular, de modo que não haja interrupção e ou paralisação / Realizar monitoramento constante no curso da execução quanto as obrigações impostas a administração em relação ao contrato	Fiscal do contrato	Notificar a autoridade competente sobre os eventuais danos a execução e os eventuais prejuízos ao objeto.	Fiscal de Contrato
51	Recebimento de produto ou serviços fora do padrão de qualidade exigido	Não exigência de realização de testes/amostras e demais provas dos produtos entregue / Especificação inadequada do produto ou serviço desejado.	Riscos possíveis na execução	Execução contratual	Contratante	Ineficiência do objeto / Prejuízo para o erário	Moderada	Alto	Criar checklist de fiscalização das obrigações contratuais (Incluir cláusulas referentes a especificações de qualidade do objeto) / Realizar testes de qualidade para atestar a adequação do produto às especificações / Registro de Ocorrências e Reporte ao Comitê Setorial / Reavaliar o processo de trabalho de conferência e validação dos materiais recebidos / Realizar a retenção de pagamentos a contratada quando da ocorrência de	Gestor e ou Fiscal do contrato	Notificar a autoridade competente sobre os eventuais danos a execução e os eventuais prejuízos ao objeto.	Gestor e ou Fiscal do contrato



									recebimento de produtos com qualidade inadequada e que não foi possível a verificação no ato de entrega / Rever especificações técnicas e de qualidade / Ajustar contrato para previsão dos testes de qualidade durante a entrega do material			
52	Rompimento da Relação Contratual	Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato, por parte do responsável / Falta da manutenção das condições de habilitação / Descumprimento de cláusulas contratuais	Riscos possíveis na execução	Execução contratual	Contratada	Descontinuidade da prestação de serviço público / Não atender a demanda / Prejuízo da eficiência do objeto / Impedimento de continuidade do fornecimento do objeto	Baixa	Alto	Realizar fiscalização contratual efetiva / Exigir o cumprimento de obrigações / Emitir alertas quanto a eventual impacto resultante de atitudes as que possam impactar no risco / Tomar providências e informar a autoridade competente.	Fiscal do contrato	Manter os controles de pagamento e saldo contratual atualizados / Realizar o acompanhamento e levantamento de pendências / Solicitar novas certidões ou emitir pela internet / Apurar prejuízos.	Fiscal do contrato

Metodologia aplicada:

As duas dimensões de uma Matriz de Riscos são compostas pela probabilidade e impacto.

A **probabilidade** (eixo vertical) consiste na medição de o quão provável é a ocorrência do risco. Para fins da matriz de alocação de riscos foi considerado o histórico de acontecimentos em contratações semelhantes considerado o mesmo período estipulado e não quanto ao resultado esperado (pretendido) pela Administração, de modo que os mesmos devem ser trabalhados para que ocorram cada vez menos.

Descrição:

O **impacto** (eixo horizontal) se refere às consequências do risco caso ele vier a ocorrer, ou seja, quais serão os prejuízos ou danos causados caso o risco incida de fato. Os impactos relacionados na presente alocação referem-se aos possíveis danos decorrentes da ocorrência do risco, portanto, precisam ser minorados ao máximo possível. A definição da classificação dos impactos deu-se com base nas vivências e histórico local.

Muito baixo	Os riscos possuem consequências pouco significativas
Baixo	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos pouco significativos
Moderado	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos baixos
Alto	Os riscos possuem consequências reversíveis em curto e médio prazo com custos altos
Muito alto	Os riscos possuem consequências irreversíveis ou com custos inviáveis



Para fins de mensuração, melhor compreensão e visualização dos resultados resultantes dos possíveis riscos, se adotará o mapa de calor a qual tomou como base a probabilidade e impacto dos eventos, sendo:

Probabilidade		Descrição dos critérios de probabilidade
Numérica	Descritiva	
1% a 10%	Muito baixa	Não é provável que aconteça
11% a 30%	Baixa	Pode ser que ocorra de uma vez no período contratual
31% a 50%	Moderada	Pode ser que ocorra mais de uma vez no período contratual
51% a 70%	Alta	Pode ser que ocorra até cinco vezes
71% a 90%	Muito alta	Pode ser que ocorra mais de cinco vezes

Probabilidade

Muito Baixo	Média	Média	Alta	Alta	Alta
Baixo	Baixa	Média	Média	Alta	Alta
Moderado	Baixa	Baixa	Média	Alta	Alta
Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Média	Alta
Muito Alto	Baixa	Baixa	Baixa	Baixa	Média
	Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto

Impacto

Para fins de confecção do mapa de calor, considerou-se apenas os impactos negativos (ameaças), ou seja, aqueles os quais podem implicar em desequilíbrio a relação contratual, especialmente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro.

Ante a ocorrência do risco, deve-se realizar o enquadramento do risco no mapa de calor e verificar as ações a que devem ser adotadas, conforme descrição no mapa, sendo:

As consequências do risco são irreversíveis e pode trazer prejuízos a administração. Implemente ações imediatamente.
Ponto de atenção. Adotar as medidas de segurança e tomar as providências cabíveis.



Risco sobre controle. Monitorar o risco e suas consequências, ainda que de baixo impacto.

Os riscos têm por objetivo refletir os eventos passíveis de mitigação de acordo com as incidências. A presente alocação integrará o estudo técnico preliminar – ETP do objeto, de modo que devem ser considerados na escolha da solução e no detalhamento decorrente de Termo de Referência futuro.

Tianguá/CE, 02 de abril de 2025.



ANEXO V - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - (LICITANTE)

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Nome Resumido	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF.:
CEP.:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone comercial	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Brasileira de Mercadorias, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Licitante autoriza a Bolsa Brasileira de Mercadorias a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;

Av. Moises Moita, 785 – Nenê Plácido – CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará www.tiangua.ce.gov.br
CNPJ: 07.735.178/0001-20 – CGF: 06.920.167-1



- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeira(o);
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos da Pregoeira(o);
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

X



Prefeitura de
Tianguá

ANEXO VI—QUADRO MODELO - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE E PELA EQUIPE TÉCNICA

QUADRO 01	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO					QUANTIDADE (CASO EXISTA)
	Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	CAT Nº (CASO EXISTA)	EMPRESA CONTRATADA EMPRESA CONTRATANTE PRINCIPAL	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR (1)

Data: Nome da Empresa Licitante:

Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:

Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, e, quando couber, acompanhados pelo registro no Conselho Regional competente.



Av. Moises Moita, 785 — Nenê Plácido — CEP: 62.327-335 — Tianguá — Ceará www.tiangua.ce.gov.br
CNPJ: 07.735.178/0001-20 — CGF: 06.920.167-1

QUADRO 02 **RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DA LICITAÇÃO**

Nº DE ORDEM	PÁGINA	ATESTADO/CERTIDÃO Nº	CAT Nº (CASO EXISTA)	RESPONSÁVEL TÉCNICO	FUNÇÃO DESEMPENHADA	SERVIÇO EXECUTADO A COMPROVAR
-------------	--------	----------------------	----------------------	---------------------	---------------------	-------------------------------

Data: Nome da Empresa Licitante:

Identificação, Qualificação e Assinatura do Representante Legal:

Juntar cópias dos atestados e/ou certidões emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes dos serviços, e, quando couber, acompanhados pelo registro no Conselho Regional competente.



Av. Moises Moita, 785 – Nenê Plácido – CEP: 62.327-335 – Tianguá – Ceará www.tiangua.ce.gov.br
CNPJ: 07.735.178/0001-20 – CGF: 06.920.167-1